



# Jornal do Seecethar

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região

Filiado à



**FETHESP**  
Federación dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

**FENATEC**  
Federación Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Construcción

## Vitória! Atuação do SEECETHAR garante Reajuste Salarial de 9%

para todos os **Trabalhadores em Edifícios e Condomínios** de Araçatuba e Região a partir do mês de outubro de 2021.



Como não poderia ser diferente, neste ano nossa campanha salarial foi marcada pela dificuldade nas tratativas com o sindicato patronal. Todo tipo de obstáculo foi colocado na mesa de negociação: pandemia, crise econômica, dificuldades financeiras, entre outros.

Com muita briga e muita luta, conseguimos alcançar o percentual de 9% de reajuste, que deve ser

### CONQUISTAS GARANTIDAS!

- Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
- Proibição das portarias virtuais nos condomínios
- Pagamento em dobro nos feriados na jornada 12X36
- Assistência médica gratuita

aplicado nos pisos salariais, salários e cesta básica a partir da data-base de outubro, garantindo à categoria um índice dentro da média atual da inflação, já que a campanha salarial foi antecipada estrategicamente.

Devemos comemorar, e muito, esse resultado. No momento que o país se encontra, todos os resultados positivos devem ser considerados como grandes vitórias.

### TABELA DE PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS 1º DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

Trabalhadores de condomínios residenciais, comerciais e mistos	
Gerente Administrativo	R\$ 2.214,76
Zeladores	R\$ 1.868,97
Porteiro, Vigia, Garagista, Folguista e Manobrista	R\$ 1.788,80
Cabineiro, Ascensorista e Operador de CFTV	R\$ 1.788,80
Faxineiro	R\$ 1.708,66
Demais funções	R\$ 1.788,80

### CESTA BÁSICA REAJUSTADA:

**R\$ 390**  
por mês

A partir de outubro de 2021 não é mais permitido fazer nenhum desconto na cesta básica a título de fornecimento da assistência médica.

### SOBRE A CAMPANHA SALARIAL 2021

Tivemos diversos avanços na Convenção Coletiva deste ano, que vão além do reajuste de 9%.

Nosso sindicato é o único do Estado de SP a ter cláusula de pagamento em dobro nos feriados nos condomínios que praticam jornada 12 X 36. Este direito foi retirado da CLT na reforma trabalhista de 2017, mas conseguimos mantê-lo na nossa Convenção a duras penas, já que

o patronal insistiu em retirá-lo.

Outra conquista foi o fim do desconto na cesta básica para fornecimento da assistência médica, que agora é gratuita ao empregado.

Por fim, aumentamos a multa para os condomínios que substituírem porteiros por portarias virtuais, que passa a ser de 20 pisos salariais da categoria, revertidos ao trabalhador prejudicado.



**Valdenir Ferreira da Silva**  
Presidente do SEECETHAR



(18) 3621-1594



Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP



seecethar@hotmail.com

**TABELA DE PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS**

1º DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2022

## Trabalhadores de "flats" e shopping centers

Trabalhadores em Serviços Administrativos (Encarregados, Gerentes, Tesoureiros e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 3.140,04
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Assistentes de Contabilidade, Assistentes Administrativos, de Tesouraria e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.955,74
Encarregado de Manutenção, Supervisor de Manutenção e Chefe de Manutenção	R\$ 2.585,70
Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 2.216,83
Recepção, Porteiro, Vigia, Telefonista, Garagista, Controlador de tráfego/Fiscal de pisos	R\$ 2.123,54
Cabineiro ou Ascensorista – Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 2.123,54
Auxiliar de Conservação, de Limpeza ou Faxineira, Copeira, Camareira, Arrumadeira	R\$ 2.030,78

**BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA**

Será concedido a todos os empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo consultas médicas e exames complementares, gerido e prestado por entidade conveniada **Vidas Reais**, que executará atividades realizando convênios e parcerias com empresas e centros especializados.

**Benefícios de assistência à saúde médica oferecidos à categoria:**

1. Consultas Médicas nas especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Oftalmologia e Ortopedia.
2. Exames laboratoriais: Cultura de Fezes, Hemograma Completo e Urina Tipo 1.
3. Exames oftalmológicos: Acuidade visual e Tonometria.

Para utilização desses serviços o empregado deverá solicitar via **WhatsApp (11) 97322-6623** o agendamento e emissão de guia de autorização com informações de data, horário e local de atendimento.

Para custeio do benefício acima, os condomínios e associações deverão efetuar o recolhimento para a entidade anteriormente identificada, o valor de **R\$ 31,00 por mês, por empregado**.

**BENEFÍCIO SOCIAL**

Para efetiva viabilidade financeira do "BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE NATUREZA SOCIAL" que beneficiará todos os empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, será efetuado o recolhimento da "contribuição social" no valor total de **R\$ 19,48 por empregado**, inclusive afastados. Tal recolhimento será realizado pelos empregadores, até o dia 10 de cada mês, via boleto disponibilizado através do site da BENSOCIAL ([www.inovabensocial.com.br](http://www.inovabensocial.com.br)). **Tabela de Valores Individuais do Benefício aos Empregados 2021/2022:**

a) Pagamento Manutenção Renda Familiar - Morte Natural ou Acidental	10 parcelas de R\$ 1.800,00
b) Pagamento para Auxílio Funeral	01 parcela de R\$ 2.200,00
c) Pagamento de Reembolso de Verbas Rescisórias	01 parcela limitada a R\$ 2.200,00
d) Benefício Aposentadoria por Invalidez	01 parcela de R\$ 2.200,00

**CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS / DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Os empregadores efetuarão os descontos dos empregados abrangidos pela presente Convenção, das contribuições assistenciais em importância correspondente a 2% (por mês) sobre os salários já reajustados, devendo recolher essas contribuições em guias próprias enviadas pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região, até dez dias após o desconto.

O trabalhador terá o direito de oposição a referida contribuição assistencial em até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura da convenção coletiva de trabalho, mediante apresentação, pelo trabalhador não associado, de solicitação escrita e com assinatura do mesmo, na sede do sindicato, na sede da empresa, e nos locais de trabalho ou por e-mail - [seecethar@hotmail.com](mailto:seecethar@hotmail.com)